



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26  
RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO  
CEP 18520-135 CERQUILHO – SÃO PAULO  
TEL. (15) 3384-2994 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

**DECRETO Nº. 3.739, DE 10 OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia **28 de outubro de 2024**, e dá outras providências.*

**JOSÉ ROBERTO PILON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII, do artigo 70, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a celebração do Dia do Servidor Público, instituído pelo Decreto-Lei Federal nº. 5.936, de 28 de outubro de 1943,

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município, *no dia 28 de outubro de 2024*.

**Art. 2º.** As disposições deste Decreto, não se aplicam às repartições e setores que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, as quais deverão funcionar normalmente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 10 de outubro de 2024.

**JOSÉ ROBERTO PILON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**